



AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO
Gabinete do Superintendente da AMR

Av. Duque de Caxias, 374, 1º Andar - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-180, Telefone: (44) 3901-6505

Ofício nº. 17 - GSAMR

Maringá, 28 de abril de 2022.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao solicitado no Requerimento nº. 397/2022, oriundo da Câmara de Vereadores de Maringá, apresentado pela Nobre Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, informamos que:

De acordo com informações repassadas pela gerência regional da Sanepar, a rua solicitada pela Nobre Vereadora pertence ao Condomínio Santa Maria, que é de propriedade particular, sendo de responsabilidade da Loteadora ou dos proprietários dos terrenos executar a implantação de rede de esgotamento sanitário no local.

Informamos ainda que o bairro Jardim Oriental é 100% atendido por rede de esgotamento sanitário.

Quanto ao controle do descarte irregular nas redes pluviais a Cia. informa que possui uma equipe, que executa suas atividades por meio de um cronograma pré determinado, através do programa de vistoria ambiental que é realizado no município de Maringá.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo e manifestamo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maria da Penha Marques Sapata
Diretora Presidente

Exmo. Sr. Prefeito
Ulisses Maia
Prefeito Municipal de Maringá
Nesta



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Zara Isolani, Auxiliar Administrativo**, em



28/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata, Superintendente**, em 28/04/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264494** e o código CRC **1BC76116**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00016092/2022.51

SEI nº 0264494



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Chefia de Gabinete do Prefeito
Chefia de Gabinete
Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1490/2022 - GAPRE

Maringá, 29 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 397/2022 (SEI nº 0239677), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente à Rua Toshimi Ishikawa, no Jardim Oriental, o quanto segue:

1 - se existe a possibilidade de determinar as medidas necessárias visando à implantação de rede de esgotamento sanitário na referida rua, e, em caso positivo, apresente o cronograma. Em caso contrário, decline os motivos;

2 - se há controle de possíveis ligações irregulares junto à rede de escoamento pluvial, para o descarte de resíduos e dejetos próprios das residências, que deveriam ser descartados através da rede de esgotamento sanitário.

Em resposta aos questionamentos acima, anexamos a manifestação da Agência Maringaense de Regulação através do Ofício nº 17 (SEI nº 0264494).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 02/05/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0266465** e o código CRC **8E6AD0FC**.